



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº185/2021 de 30 de agosto de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5900/2021.  
De 30 de agosto de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2021.

I - O servidor: Izaías Fernandes de Lima, matrícula n. 358.957, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente e o Diretor Geral nos assuntos relacionados a sua competência; Assessorar a equipe da Secretaria do Meio Ambiente nas tarefas relacionadas a limpeza Pública; Assessorar na implantação de projetos paisagístico do Município; Desempenhar demais atividades correlatas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Concorrência Pública nº 01/2021

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 01/2021, o qual tem como objeto a “**Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) – Bairro Gralha Azul.** (A proposta deverá ser apresentada em regime de empreitada por preço unitário)”, conforme segue:

As licitantes: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52; **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40; **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.654/0001-77; **VIASUL CONSTRUTORA EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21; e **GAMMA PAVIMENTAÇÃO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.257.635/0001-33; resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6.1 do edital.

As licitantes: **SOCIETÁ CONSTRUTORA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.222.486/0001-04; e **PRADO E PRADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.153.183/0001-80, resultaram **INABILITADAS** tendo em vista que as proponentes não apresentaram notas explicativas, exigência do item 6.1.3, letra “b” do edital.

As licitantes: **JJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.196.967/0001-77, e **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultaram **INABILITADAS** tendo em vista que as proponentes apresentaram relação de equipe técnica incompleta, não atendendo a exigência do item 6.1.4, letra “h” do edital.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2021.

  
**Mauro Antonio Pedrosa**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### RETIFICAÇÃO

Retificam-se as publicações do Extrato da Publicação realizada no Diário Oficial do Município:

**DL-54/2021 – Processo:42213/2021**

**Objeto:** Dispensa Emergencial de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral,a fim de atender Unidade de Pronto Atendimento,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**EDIÇÃO 184 – DIA 27/08/2021**

**DL-55/2021 – Processo:42174/2021**

**Objeto:** Dispensa Emergencial de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral,a fim de atender Unidade de Pronto Atendimento,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**EDIÇÃO 184 – DIA 27/08/2021**

**ONDE SE LÊ:**

**Vigência:60(sessenta)dias**

**LEIA-SE:**

**Vigência:90(noventa)dias**

**Prazo de Execução:60(sessenta)dias**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 ID 3604

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** JDN CLINICA MEDICA LTDA;

**CNPJ:** 10.262.241/0001-62;

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** André Albino Borges - Matrícula nº 353.675;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 54/2021;

**PROTOCOLO:** 42213/2021;

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

**VALOR:** R\$ 451.650,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 ID 3605

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

**CNPJ:** 23.481.981/00001-31;

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especialistas, com propósito de atender no Hospital Municipal Nossa Senhora da Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Fernando Legnani de Souza - Matrícula nº 353.120;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 55/2021;

**PROTOCOLO:** 42174/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 149/2021;

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

**VALOR:** R\$ 658.800,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº185/2021 de 30 de agosto de 2021

Página 2



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                   |  |                    |  |
|-----------------------------------|--|--------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>       |  | <b>Nº 160.2021</b> |  |
| Solicitante                       |  | PROCESSO Nº        |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo |  | 0041806/2021       |  |

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

|                                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Finalidade                                                                                    | Nome do Proprietário      |
| <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 | A Rein Construtora Eireli |
| Endereço do Imóvel                                                                            | Bairro                    |
| Rua Fruta do Conde, nº 900 (unidade 01) e Rua Fruta do Conde, nº 894 (unidade 02)             | Eucaliptos                |
| Referência do endereço                                                                        | Cidade                    |
| Entre a Rua das Primaveras e a Rua dos Hibiscus                                               | Fazenda Rio Grande        |
|                                                                                               | UF                        |
|                                                                                               | PR                        |
|                                                                                               | Lote                      |
|                                                                                               | 26                        |
|                                                                                               | Quadra                    |
|                                                                                               | 90                        |
|                                                                                               | Planta                    |
|                                                                                               | Green Field               |

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

|                                                 |                                                        |                                                    |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Usos predominantes                              | Infra-estrutura urbana                                 | Serviços públicos e comunitários                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Residencial | <input checked="" type="checkbox"/> Água               | <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo |
| <input type="checkbox"/> Comercial              | <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário   | <input type="checkbox"/> Escola                    |
| <input type="checkbox"/> Industrial             | <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica   | <input type="checkbox"/> Saúde                     |
| <input type="checkbox"/> Serviços               | <input type="checkbox"/> Telefone                      | <input type="checkbox"/> Segurança                 |
|                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação       | <input type="checkbox"/> Rede Bancária             |
|                                                 | <input type="checkbox"/> Galerias A. P.                | <input type="checkbox"/> Lazer                     |
|                                                 | <input type="checkbox"/> Gás canalizado                |                                                    |
|                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública |                                                    |

**3 - TERRENO:**

|                                        |              |                                        |          |                                        |
|----------------------------------------|--------------|----------------------------------------|----------|----------------------------------------|
| Formato                                | Pavimentação | Topografia                             | Situação | Superfície                             |
| Regular                                | Asfalto      | Em nível                               | Esquina  | Seca                                   |
| Área total (m²)                        | 323,00       | Área da fração de terreno (m²)         | 119,00   | Sublote 01 (fração de terreno): 119,00 |
| Sublote 02 (fração de terreno): 204,00 |              | Sublote 02 (fração de terreno): 204,00 |          |                                        |

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**

|                                        |                            |                                    |
|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Área da fração de terreno (m²)         | Valores Unitários (R\$/m²) | Valores da Fração de Terreno (R\$) |
| Sublote 01 (fração de terreno): 119,00 | VU Mínimo: 372,28          | Valor (Sublote 01): 52.118,79      |
| Sublote 02 (fração de terreno): 204,00 | VU Médio: 437,97           | Valor (Sublote 02): 89.346,49      |
|                                        | VU Máximo: 503,67          |                                    |

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )**

|                                                     |                                           |                                                                    |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Valor Total R\$                                     | 2.829,31                                  | Dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos   |
| Valor SL01 R\$                                      | 1.042,38                                  | Um mil e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos            |
| Valor SL02 R\$                                      | 1.786,93                                  | Um mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos |
| Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades | Metodologia                               | Comparativo Direto de Dados de Mercado                             |
| Desempenho de mercado                               | Absorção pelo mercado                     | Número de ofertas                                                  |
| <input type="checkbox"/> Recessivo                  | <input type="checkbox"/> Rápida           | <input type="checkbox"/> Alto                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Normal          | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Médio                          |
| <input type="checkbox"/> Aquecido                   | <input type="checkbox"/> Demorada         | <input type="checkbox"/> Baixo                                     |

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

|           |                     |                         |                                   |
|-----------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Matrícula | Ofício              | Comarca                 | Outros documentos                 |
| 31.526    | Registro de Imóveis | Fazenda Rio Grande - PR | Alvará 475/2021 e planta aprovada |

**7 - OBSERVAÇÕES:**

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 17/05/2021, conforme protocolo 27.184/2021;
- Inscrição Imobiliária 064.054.0178.001

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                   |  |                    |  |
|-----------------------------------|--|--------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>       |  | <b>Nº 160.2021</b> |  |
| Solicitante                       |  | PROCESSO Nº        |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo |  | 0041806/2021       |  |

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

fronte do lote

Local do terreno

posição em relação à cidade

fronte do lote

Local do terreno

mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

02/02